



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia/SP, 24 de abril de 2024.

Ofício nº 135/2024

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Delimitação da Área de Expansão Urbana do Município de Urânia e dá outras providências.

O referido projeto visa adequar a legislação municipal e declarar a área objeto da matrícula nº 33.312 do RI de Jales como zona de expansão urbana, adequando o planejamento e utilização do solo às delimitações municipais.

Ao ensejo, encaminhamos cópia da matrícula da referida área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Jales-SP, a qual informamos não ter sofrido qualquer alteração posterior a data de sua emissão.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

### “DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Urânia autorizado a declarar como Zona de Expansão Urbana, as áreas contiguas às zonas urbanas destinadas como reservas para expansão urbana, acrescida da área objeto da matrícula nº 33.312 do RI de Jales.

**Artigo 2º** - Fica a seguinte área deste Município declarada como Zona de Expansão Urbana, conforme descrição abaixo:

#### PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA/SP

**Área: 3.960.723,45 m<sup>2</sup> ou 396,0723 há (hectares) ou 163,6662 alq. (alqueires).**

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na margem da estrada Municipal do córrego do Arari, divisa do Distrito Industrial; deste, segue pela divisa do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°12'02" e 294,17 m até o vértice 2; 110°24'15" e 235,31 m até o vértice 3; 110°21'23" e 195,60 m até o vértice 4; 207°45'41" e 62,58 m até o vértice 5, daí vira esquerda e segue confrontando com Carlos Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 101 °09'09" e 406,31 m até o vértice 6; 189°00'47" e 27,14 m até o vértice 7; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da rodovia SP- 320, com os seguintes azimutes; 104°35'44" e 81,62 m até o vértice 8; 103°33'50" e 1.982,34 m até o vértice 9, **103°03'53" e 816,35 m até o vértice 9.0; Raio de 959,55 m e Desenvolvimento de 214,69 m até o vértice 9.1**, 246°05'33" e 135,62 m até o vértice 9.2, deste segue confrontando-se com Avenida Barão do Rio Branco e propriedade de João Clementini; com azimute de 347°45'14" e 79,79 m até o vértice 9.3, deste segue confrontando-se com propriedade de João Clementini e azimute de 279°16'36" e 440,10 m até o vértice 9.4, deste segue confrontando-se com propriedade João Clementini e azimute de 279°51'17" e 885,29 m até o vértice 9D, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 13°18'56" e 101,99 m até o vértice 9E, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 74°47'57" e 50,00 m até o vértice 9F, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 31°53'22" e 100,00 m



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



até o vértice 9G, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima e outros ; com azimute de  $282^{\circ}24'22''$  e 861,95 m até o vértice 10, situado na margem da rodovia e no alinhamento da divisa do cemitério, deste segue com azimute de  $176^{\circ}35'50''$  e na distância de 121,30 m até o vértice 11; situado na divisa do cemitério; deste segue com azimute de  $176^{\circ}35'49''$  e 133,76 m até o vértice 12; situado na margem da estrada municipal; deste segue pela margem da estrada municipal com azimute de  $59^{\circ}34'26''$  e 186,56 m até o vértice 13; situado na margem da estrada com o final do loteamento, deste segue pelo final do loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias:  $170^{\circ}42'20''$  e 226,00 m até o vértice 14;  $151^{\circ}43'46''$  e 38,52 m até o vértice 15; situado na margem do córrego comprido; deste segue à montante, com azimute de  $68^{\circ}34'43''$  e na distância de 158,96 m até o vértice 16;  $123^{\circ}40'01''$  e 36,31 m até o vértice 17;  $86^{\circ}19'39''$  e 33,37 m até o vértice 18; situado na margem da estrada de acesso à lagoa de tratamento da SABESP, deste segue pela referida estrada, com azimute de  $187^{\circ}48'44''$  e na distância 450,07 m até o vértice 19; situado na margem da estrada Transchico, deste segue pela referida estrada, com azimute  $95^{\circ}08'32''$  e distância 508,71 m até o vértice 19A; deste, segue confrontando com azimute  $66^{\circ}35'13''$  e 26,01 m até o vértice 19A1, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute  $51^{\circ}15'51''$  e 54,30 m até o vértice 19B, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute  $37^{\circ}05'58''$  e 68,49 m até o vértice 19C, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute  $9^{\circ}31'37''$  e 59,54 m até o vértice 19D, deste, segue confrontando PROP. FRANCISCO JOSE DA SILVA com azimute  $28^{\circ}31'21''$  e 74,46 m até o vértice 19E; deste, segue confrontando PROP. FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute  $359^{\circ}02'40''$  e 167,48 m até o vértice 19F, deste, segue confrontando PROP. PAULO ROBERTO RAMOS FERNEDA, com azimute  $131^{\circ}56'44''$  e 278,48 m até o vértice 19G, deste, segue confrontando PROP. AURORA RIOS APONI, com azimute  $180^{\circ}32'01''$  e 141,15 m até o vértice 19H, deste, segue confrontando, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com azimute  $170^{\circ}25'25''$  e 51,32 m até o vértice 19I, deste, segue confrontando pelo lado direito AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, com azimute  $259^{\circ}59'05''$  e 384,44 m até o vértice 20, situado na vertente do córrego, deste segue pela vertente do córrego com o azimute de  $228^{\circ}56'46''$  e na distância de 511,32 m até o vértice 21; situado na estrada municipal ao lado da ferrovia, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $301^{\circ}52'29''$  e 208,39 m até o vértice 22;  $296^{\circ}21'47''$  e 109,99 m até o vértice 23;  $291^{\circ}47'04''$  e 79,62 m até o vértice 24; situado na margem da ferrovia, daí segue cruzando a ferrovia e confrontando com a Quadra 161, com azimute de  $190^{\circ}46'41''$  e na distância de 87,75 m até o vértice 25; situado na margem da Estrada Municipal, daí segue cruzando a referida estrada com azimute de  $192^{\circ}27'40''$  e na distância de 17,47 m até o vértice 26; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $101^{\circ}36'19''$  e 34,25 m até o vértice 27;  $175^{\circ}58'51''$  e 128,41 m até o vértice 28;  $250^{\circ}26'01''$  e 99,46 m até o vértice 29;  $325^{\circ}44'21''$  e 42,05 m até o vértice 30;  $218^{\circ}19'56''$  e 99,45 m até o vértice 31;  $311^{\circ}35'24''$  e 31,62 m até o vértice 32;  $215^{\circ}40'17''$  e 9,47 m até o vértice 33; situado no limite da área do CDHU, deste segue na divisa com o CDHU, com os seguintes azimutes e distâncias:  $218^{\circ}13'57''$  e 20,52 m até o vértice 34;  $159^{\circ}28'37''$  e 67,17 m até o vértice 35;  $180^{\circ}49'37''$  e 161,44 m até o vértice 36;  $187^{\circ}52'00''$  e 170,38 m até o vértice 37;  $307^{\circ}27'49''$  e 255,71 m até o vértice 38;  $218^{\circ}29'29''$  e 352,89 m até o vértice 39;  $255^{\circ}30'10''$  e 104,02 m até o vértice 40; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $126^{\circ}34'20''$  e 62,00 m até o vértice 41;  $216^{\circ}39'18''$  e 9,06 m até o vértice 42;  $210^{\circ}20'21''$  e 104,77 m até o vértice 43;  $302^{\circ}23'09''$  e 302,94 m até o vértice 44; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $18^{\circ}09'55''$  e 134,34 m até o vértice 45;  $290^{\circ}40'04''$  e 10,79 m até o vértice 46;  $290^{\circ}42'36''$  e 132,88 m até o vértice 47;  $343^{\circ}28'33''$  e 37,18 m até o vértice 48,



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



situado no alinhamento da Rua José Ernesto Pires; 255°07'10" e 497,14 m até o vértice 49, confrontando com a Rua José Ernesto Pires; daí vira à direita e segue com azimute de 345°02'29" e 543,50 m até o vértice 50, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira; daí vira à direita e segue com azimute de 75°07'10" e 481,90 m até o vértice 51, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira Antonio Trevisan, daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Trevisan, com os seguintes azimutes e distâncias 343°20'20" e 36,12 m até o vértice 52; 343°17'59" e 218,22 m até o vértice 53; situado na margem da área da ferrovia, deste segue cruzando a referida área com azimute de 2°55'56" e na distância de 192,16 m até o vértice 54; situado no limite do loteamento das palmeiras, deste segue pela divisa do referido loteamento com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50'58" e 173,00 m até o vértice 54A; situado no limite da área de propriedade de Percio Joaquim de Carvalho e sua mulher (Gleba B), deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'05" e 65,00 m até o vértice 54B; situado no limite da área de propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'05" e 88,20 m até o vértice 54C; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 206,72 m até o vértice 54D; deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°11'51" e 5,00 m até o vértice 54E; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 182,85 m até o vértice 54F; situado no limite da área de propriedade do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com propriedade de Osvaldo Lugato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°57'27" e 489,66 m até o vértice 56; 74°57'20" e 98,01 m até o vértice 57; situado nos fundos das chácaras da Rua Goiás, deste segue pelo fundo das chácaras com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03'30" e 22,44 m até o vértice 58; 26°20'37" e 101,79 m até o vértice 59; 36°55'56" e 141,58 m até o vértice 60; 17°14'29" e 0,30 m até o vértice 61; 27°38'55" e 17,97 m até o vértice 62; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da rua Goiás com os seguintes azimutes e distâncias: 17°46'51" e 6,65 m até o vértice 63; 24°58'56" e 12,95 m até o vértice 64; 18°53'28" e 11,12 m até o vértice 65; 14°21'05" e 11,90 m até o vértice 66; 11°34'34" e 14,97 m até o vértice 66A; Situado na divisa de Flavio Fernandes; deste, segue confrontando com Flavio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°13'28" e 50,87 m até o vértice 66B; Situado na divisa de Leonildo Bazan e Outros; deste, segue confrontando com Leonildo Bazan e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°19'31" e 217,92 m até o vértice 66C; Situado na divisa de Tomaz Coronado Sanches e Outra; deste, segue confrontando com Tomaz Coronado Sanches e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°30'47" e 617,35 m até o vértice 66D; Situado no limite da faixa de domínio da FEPASA; deste, segue confrontando com a FEPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°01'15" e 131,72 m até o vértice 66E; deste segue com azimutes e distâncias 257°49'49" e 6,52 m até o vértice 73; Situado no limite da faixa de domínio da FEPASA, distante 20,00 metros do eixo da ferrovia; deste, segue confrontando com a FEPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°30'19" e 49,83 m até o vértice 74; 344°20'04" e 25,61 m até o vértice 75; Situado na divisa de David Baptista Carvalho; deste, segue confrontando com a David Baptista Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°53'43" e 540,11 m até o vértice 76; 77°46'42" e 163,32 m até o vértice 77, 347°46'42" e 53,02 m até o vértice 78, Situado na divisa de João Salvador Frias Gasques; deste segue



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



confrontando com o último com azimute de  $77^{\circ}29'48''$  e na distância de 279,80 m até o vértice 79; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da Rua Goiás com o azimute de  $350^{\circ}12'32''$  e na distância de 18,12 m até o vértice 80; situado na divisa do Distrito Industrial I, deste segue pela divisa do Distrito Industrial I, com os seguintes azimutes e distâncias:  $282^{\circ}43'39''$  e 220,36 m até o vértice 81;  $4^{\circ}50'21''$  e 60,58 m até o vértice 82; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da Rodovia SP-320, com o azimute de  $102^{\circ}43'34''$  e na distância de 64,60 m até o vértice 83; deste segue cruzando a rodovia com azimute de  $9^{\circ}11'00''$  e na distância de 13,50 m até o vértice 84; daí segue confrontando com a rodovia com o azimute  $282^{\circ}37'14''$  na distância de 872,41 m até o vértice 85; daí segue confrontando com "Gleba A" com azimute  $225^{\circ}41'35''$  na distância de 322,59 m até o vértice 85.0; deste segue confrontando com DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) com azimute  $302^{\circ}47'47''$  na distância de 40,08 m até o vértice 85.1; deste segue confrontando com Chácara Paraíso com azimute  $30^{\circ}53'15''$  na distância de 274,60 m até o vértice 85.2; deste segue cruzando a rodovia com azimute de  $30^{\circ}53'15''$  na distância de 58,34 m até o vértice 86; localizado na divisa de terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; daí segue confrontando com essa confrontação no azimute de  $45^{\circ}31'33''$  na distância de 260,76 m até o vértice 87; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Urânia a Santa Fé do Sul no azimute de  $118^{\circ}41'25''$  na distância de 90,00 m até o vértice 88; deste segue confrontando Manoel Modesto da Silva e outros no azimute de  $230^{\circ}04'02''$  na distância de 244,80 metros até o vértice 89; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, com o azimute  $102^{\circ}37'14''$  na distância de 1.082,45 m até o vértice 90; situado na margem da estrada municipal, deste segue pela margem da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias:  $291^{\circ}07'51''$  e 100,92 m até o vértice 91;  $301^{\circ}48'08''$  e 75,94 m até o vértice 92;  $318^{\circ}43'27''$  e 42,57 m até o vértice 93;  $319^{\circ}12'13''$  e 67,82 m até o vértice 94;  $319^{\circ}33'14''$  e 112,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no inciso I do artigo 2º desta Lei Complementar no mapa oficial da cidade e do município de Urânia.

**Artigo 4º** - Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 24 de abril de 2024.

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 039/2024

DE 25/04/2024

Horário: 11:27 hrs.

  
Ademair Mungolo Junior  
Diretor Administrativo



**CERTIDÃO**

(Documento emitido em 12/09/2007 às 14:00:00)

CNM: 120972.2.0033312-46



COMARCA DE JALES  
 Estado de São Paulo - Brasil

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e  
 Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de  
 Protesto de Letras e Títulos**  
*Getci Marinelli Fernandes*  
 OFICIAL

JALES (SP), 4.<sup>a</sup> feira 12 / 09 / 2007

(LIVRO 02) MATRÍCULA N.º 33.312 Fls. 01

**HISTÓRICO**

DENOMINAÇÃO: GLEBA "B".-----

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Ponte Pensa-----

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): URÂNIA.-----

**CARACTERÍSTICOS:** Tracto de terras, com área de 1,5035 hectares, circunscrito pelo seguinte roteiro: *"Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras no marco M-3, cravado na divisa com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, na divisa com terras pertencentes a JOSÉ JULIO RAMOS; daí segue na distância de 148,62 metros (cento e quarenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) no azimute 335°10'02" (trezentos e trinta e cinco graus, dez minutos e dois segundos), confrontando-se com terras pertencentes a JOSÉ JULIO RAMOS e ANTONIO PAVAN até o marco M-4, cravado na divisa com a faixa de domínio da RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA (SP-320), pertencente ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (D.E.R.); daí à direita segue na distância de 198,18 metros (cento e noventa e oito metros e dezoito centímetros), no azimute 80°23'06" (oitenta graus, vinte e três minutos e seis segundos), confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA (SP-320), até o M-5, cravado na divisa com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA; daí à direita segue na distância de 214,69 metros (duzentos e quatorze metros e sessenta e nove centímetros) em segmento de curva circular com ângulo central de 12°49'09" (doze graus, quarenta e nove minutos e nove segundos) e raio de 959,55 metros (novecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA até retornar ao M-3, que foi o ponto de partida deste roteiro perimétrico".*

**IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO:** Cadastrado junto ao INCRA sob o código 601 268 000 671 7. Área Total: 12,1000 ha. Módulo Rural: 27,4418 ha, n.º Módulos Rurais: 0,43. Módulo Fiscal: 26,0 ha, n.º Módulos Fiscais: 0,4600, FMP: 3,0000 ha, em nome de Julio Flavio Pipolo e outros e 601 268 010 014 4 Área Total: 11,9000 ha. Módulo Rural (em branco), n.º Módulos Rurais (em branco), Módulo Fiscal: 26,0 ha, n.º Módulos Fiscais: 0,4500, FMP: 3,0000 ha, em nome de Jose Donizete Galete

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 33.310 (Av.01), deste Oficial de Registro.

**PROPRIETÁRIOS:** 1) JOSÉ DONIZETH GALETE, RG n.º 16.817.339-SSP/SP e CPF/MF n.º 055.300.158-56, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Córrego do Jataí, em Jales (SP) -----

2) DULCE ANDRADE CERQUEIRA, RG n.º 23.180.904-9-SSP/SP e CPF/MF n.º 102.839.738-03, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Córrego do Jataí, em Jales (SP) -----

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Jales - SP

301016

120972-2-258001-302600-0623



**CERTIDÃO**

CNM 120972.2.0033312-40

**OBS:** Matrícula aberta a requerimento de **JOSÉ DONIZETH GALETE**, datado de 30 de Agosto de 2007, instruído com Levantamento Planimétrico elaborado aos 20/02/2003, pelo Engenheiro Agrimensor Antonio Molina, CREA 159 208/D SP, com Memoriais Descritivos elaborados na mesma data, pelo mesmo Engenheiro, com a Guia de A R T nº 8210200504513237, devidamente preenchida e recolhida, que ficam arquivados neste Oficial de Registro

**JALES, quarta-feira, 12 de Setembro de 2007.**

**A DELEGADA:** *Elaine Lys Bonneri*

R. 01-M-33.312

**TÍTULO:** Desapropriação Amigável  
**FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada em 07.04.2008, às fls. 183/184, do livro nº 01, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Urânia (SP).

**TRANSMITENTES:** Os proprietários retro qualificados

**ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, CNPJ/MF nº 46.611.117/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 390, em Urânia (SP)

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), que será pago em 07 (sete) parcelas, cada qual no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela venceu em 20/03/2008

**OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO:** O imóvel todo retro matriculado

**CONDIÇÕES:** Consta da escritura que a presente desapropriação foi declarada de utilidade pública e destinada a construção de "Parque Industrial" As demais da escritura

**OBS:** Foram apresentados os últimos C5 ITR S e o CCIR de 2003/2004/2005 quitados

As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da escritura ora registrada.

**JALES, segunda-feira, 14 de Abril de 2008**

**A DELEGADA:** *Elaine Lys Bonneri*

Total: R\$446,78

**CERTIDÃO**

**CUSTAS**

CERTIFICO E DOU FE, que a presente copia, composta de 2 pagina(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33312, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 28/08/2023. Observação: e isto até 25/11/2009, data da instalação da Comarca de Urânia Nº Pedido: N.º Prenotação: 69667	Emolumentos	40,91
	Estado	11,63
	Sec. Fazenda	7,96
	Registro Civil	2,15
	Trib. Justiça	2,81
	Ministerio Publico	1,96
	Imposto Municipal	1,23
	<b>TOTAL</b>	<b>68,65</b>

**PRAZO DE VALIDADE**

Conferência feita por:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º da Lei Federal nº 93.240/96, o Ictário, do item 1º do LOP, AIM do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é **ALIDA POR 30 DIAS**, a contar da data da sua emissão.

*Andro Rogério Lanches*  
 Escrevente

Jales, 29 de agosto de 2023



**SELO DIGITAL**

120972.2.0033312-40

Para conferir a autenticidade desta certidão, basta acessar o endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br

## PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA

Área: 3.960.723,45 (m<sup>2</sup>) ou 396,0723 (ha) ou 163,6662 (Alq.)

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, situado na margem da estrada Municipal do córrego do Arari, divisa do Distrito Industrial; deste, segue pela divisa do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°12'02" e 294,17 m até o vértice **2**; 110°24'15" e 235,31 m até o vértice **3**; 110°21'23" e 195,60 m até o vértice **4**; 207°45'41" e 62,58 m até o vértice **5**, daí vira esquerda e segue confrontando com Carlos Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°09'09" e 406,31 m até o vértice **6**; 189°00'47" e 27,14 m até o vértice **7**; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da rodovia SP- 320, com os seguintes azimutes; 104°35'44" e 81,62 m até o vértice **8**; 103°33'50" e 1.982,34 m até o vértice **9**; **103°03'53" e 816,35 m até o vértice 9.0; Raio de 959,55 m e Desenvolvimento de 214,69 m até o vértice 9.1;** 246°05'33" e 135,62 m até o vértice **9.2**, deste segue confrontando-se com Avenida Barão do Rio Branco e propriedade de João Clementini; com azimute de 347°45'14" e 79,79 m até o vértice **9.3**, deste segue confrontando-se com propriedade de João Clementini e azimute de 279°16'36" e 440,10 m até o vértice **9.4**, deste segue confrontando-se com propriedade João Clementini e azimute de 279°51'17" e 885,29 m até o vértice **9D**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de este segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 13°18'56" e 101,99 m até o vértice **9E**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 74°47'57" e 50,00 m até o vértice **9F**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 31°53'22" e 100,00 m até o vértice **9G**, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima e outros ; com azimute de 282°24'22" e 861,95 m até o vértice **10**, situado na margem da rodovia e no alinhamento da divisa do cemitério, deste segue com azimute de 176°35'50" e na distância de 121,30 m até o vértice **11**; situado na divisa do cemitério; deste segue com azimute 176°35'49" e 133,76 m até o vértice **12**; situado na margem da estrada municipal; deste segue pela margem da estrada municipal com azimute de 59°34'26" e 186,56 m até o vértice **13**; situado na margem da estrada com o final do loteamento, deste segue pelo final do loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°42'20" e 226,00 m até o vértice **14**; 151°43'46" e 38,52 m até o vértice **15**; situado na margem do córrego comprido; deste segue à montante, com azimute de 68°34'43" e na distância de 158,96 m até o vértice **16**; 123°40'01" e 36,31 m até o vértice **17**; 86°19'39" e 33,37 m até o vértice **18**; situado na margem da estrada de acesso à lagoa de tratamento da SABESP, deste segue pela referida estrada, com azimute de 187°48'44" e na distância 450,07 m até o vértice **19**; situado na margem da estrada Transchico, deste segue pela referida estrada, com azimute 95°08'32" e distancia 508,71 m até o vértice **19A**; deste, segue confrontando com azimute 66°35'13" e



26,01 m até o vértice 19A1, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute  $51^{\circ}15'51''$  e 54,30 m até o vértice 19B, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute  $37^{\circ}05'58''$  e 68,49 m até o vértice 19C, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute  $9^{\circ}31'37''$  e 59,54 m até o vértice 19D, deste, segue confrontando PROP. FRANCISCOJOSE DA SILVA com azimute  $28^{\circ}31'21''$  e 74,46 m até o vértice 19E; deste, segue confrontando PROP. FRANCISCOJOSE DA SILVA, com azimute  $359^{\circ}02'40''$  e 167,48 m até o vértice 19F, deste, segue confrontando PROP. PAULO ROBERTO RAMOS FERNEDA, com azimute  $131^{\circ}56'44''$  e 278,48 m até o vértice 19G, deste, segue confrontando PROP. AURORA RIOS APONI, com azimute  $180^{\circ}32'01''$  e 141,15 m até o vértice 19H, deste, segue confrontando, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com azimute  $170^{\circ}25'25''$  e 51,32 m até o vértice 19I, deste, segue confrontando pelo lado direito AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, com azimute  $259^{\circ}59'05''$  e 384,44 m até o vértice 20, situado na vertente do córrego, deste segue pela vertente do córrego com o azimute de  $228^{\circ}56'46''$  e na distância de 511,32 m até o vértice 21; situado na estrada municipal ao lado da ferrovia, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $301^{\circ}52'29''$  e 208,39 m até o vértice 22;  $296^{\circ}21'47''$  e 109,99 m até o vértice 23;  $291^{\circ}47'04''$  e 79,62 m até o vértice 24; situado na margem da ferrovia, daí segue cruzando a ferrovia e confrontando com a Quadra 161, com azimute de  $190^{\circ}46'41''$  e na distância de 87,75 m até o vértice 25; situado na margem da Estrada Municipal, daí segue cruzando a referida estrada com azimute de  $192^{\circ}27'40''$  e na distância de 17,47 m até o vértice 26; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $101^{\circ}36'19''$  e 34,25 m até o vértice 27;  $175^{\circ}58'51''$  e 128,41 m até o vértice 28;  $250^{\circ}26'01''$  e 99,46 m até o vértice 29;  $325^{\circ}44'21''$  e 42,05 m até o vértice 30;  $218^{\circ}19'56''$  e 99,45 m até o vértice 31;  $311^{\circ}35'24''$  e 31,62 m até o vértice 32;  $215^{\circ}40'17''$  e 9,47 m até o vértice 33; situado no limite da área do CDHU, deste segue na divisa com o CDHU, com os seguintes azimutes e distâncias:  $218^{\circ}13'57''$  e 20,52 m até o vértice 34;  $159^{\circ}28'37''$  e 67,17 m até o vértice 35;  $180^{\circ}49'37''$  e 161,44 m até o vértice 36;  $187^{\circ}52'00''$  e 170,38 m até o vértice 37;  $307^{\circ}27'49''$  e 255,71 m até o vértice 38;  $218^{\circ}29'29''$  e 352,89 m até o vértice 39;  $255^{\circ}30'10''$  e 104,02 m até o vértice 40; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $126^{\circ}34'20''$  e 62,00 m até o vértice 41;  $216^{\circ}39'18''$  e 9,06 m até o vértice 42;  $210^{\circ}20'21''$  e 104,77 m até o vértice 43;  $302^{\circ}23'09''$  e 302,94 m até o vértice 44; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $18^{\circ}09'55''$  e 134,34 m até o vértice 45;  $290^{\circ}40'04''$  e 10,79 m até o vértice 46;  $290^{\circ}42'36''$  e 132,88 m até o vértice 47;  $343^{\circ}28'33''$  e 37,18 m até o vértice 48, situado no alinhamento da Rua José Ernesto Pires;  $255^{\circ}07'10''$  e 497,14 m até o vértice 49, confrontando com a Rua José Ernesto Pires; daí vira à direita e segue com azimute de  $345^{\circ}02'29''$  e 543,50 m até o vértice 50, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira; daí vira à direita e segue com azimute de  $75^{\circ}07'10''$  e 481,90 m até o vértice 51, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira Antonio Trevisan, daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Trevisan, com os seguintes azimutes e distâncias:  $343^{\circ}20'20''$  e 36,12 m até o vértice 52;  $343^{\circ}17'59''$  e 218,22 m até o vértice 53; situado na margem da área da ferrovia, deste segue cruzando a referida área com azimute de  $2^{\circ}55'56''$  e na distância de 192,16 m até o vértice 54; situado no limite do loteamento das palmeiras, deste segue pela divisa do referido loteamento com

os seguintes azimutes e distâncias:  $281^{\circ}50'58''$  e 173,00 m até o vértice 54A; situado no limite da área de propriedade de Percio Joaquim de Carvalho e sua mulher (Gleba B), deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias:  $191^{\circ}51'05''$  e 65,00 m até o vértice 54B; situado no limite da área de propriedade da DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias:  $281^{\circ}51'05''$  e 88,20 m até o vértice 54C; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, em curva na distância de 206,72 m até o vértice 54D; deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias:  $31^{\circ}11'51''$  e 5,00 m até o vértice 54E; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, em curva na distância de 182,85 m até o vértice 54F; situado no limite da área de propriedade do DNIT Departamento Nacional de Intra-estrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com propriedade de Osvaldo Lugato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $74^{\circ}57'27''$  e 489,66 m até o vértice 56;  $74^{\circ}57'20''$  e 98,01 m até o vértice 57; situado nos fundos das chácaras da Rua Goiás, deste segue pelo fundo das chácaras com os seguintes azimutes e distâncias:  $10^{\circ}03'30''$  e 22,44 m até o vértice 58;  $26^{\circ}20'37''$  e 101,79 m até o vértice 59;  $36^{\circ}55'56''$  e 141,58 m até o vértice 60;  $17^{\circ}14'29''$  e 0,30 m até o vértice 61;  $27^{\circ}38'55''$  e 17,97 m até o vértice 62; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da rua Goiás com os seguintes azimutes e distâncias:  $17^{\circ}46'51''$  e 6,65 m até o vértice 63;  $24^{\circ}58'56''$  e 12,95 m até o vértice 64;  $18^{\circ}53'28''$  e 11,12 m até o vértice 65;  $14^{\circ}21'05''$  e 11,90 m até o vértice 66;  $11^{\circ}34'34''$  e 14,97 m até o vértice 66A; Situado na divisa de Flavio Fernandes; deste, segue confrontando com Flavio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias:  $255^{\circ}13'28''$  e 50,87 m até o vértice 66B; Situado na divisa de Leonildo Bazan e Outros; deste, segue confrontando com Leonildo Bazan e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias:  $256^{\circ}19'31''$  e 217,92 m até o vértice 66C; Situado na divisa de Tomaz Coronado Sanches e Outra; deste, segue confrontando com Tomaz Coronado Sanches e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias:  $256^{\circ}30'47''$  e 617,35 m até o vértice 66D; Situado no limite da faixa de domínio da FEP ASA; deste, segue confrontando com a FEP ASA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $344^{\circ}01'15''$  e 131,72 m até o vértice 66E; deste segue com azimutes e distâncias  $257^{\circ}49'49''$  e 6,52 m até o vértice 73; Situado no limite da faixa de domínio da FEP ASA, distante 20,00 metros do eixo da ferrovia; deste, segue confrontando com a FEP ASA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $345^{\circ}30'19''$  e 49,83 m até o vértice 74;  $344^{\circ}20'04''$  e 25,61 m até o vértice 75; Situado na divisa de David Baptista Carvalho; deste, segue confrontando com a David Baptista Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $77^{\circ}53'43''$  e 540,11 m até o vértice 76;  $77^{\circ}46'42''$  e 163,32 m até o vértice 77,  $347^{\circ}46'42''$  e 53,02 m até o vértice 78, Situado na divisa de João Salvador Frias Gasques; deste segue confrontando com o último com azimute de  $77^{\circ}29'48''$  e na distância de 279,80 m até o vértice 79; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da Rua Goiás com o azimute de  $350^{\circ}12'32''$  e na distância de 18,12 m até o vértice 80; situado na divisa do Distrito Industrial I, deste segue pela divisa do



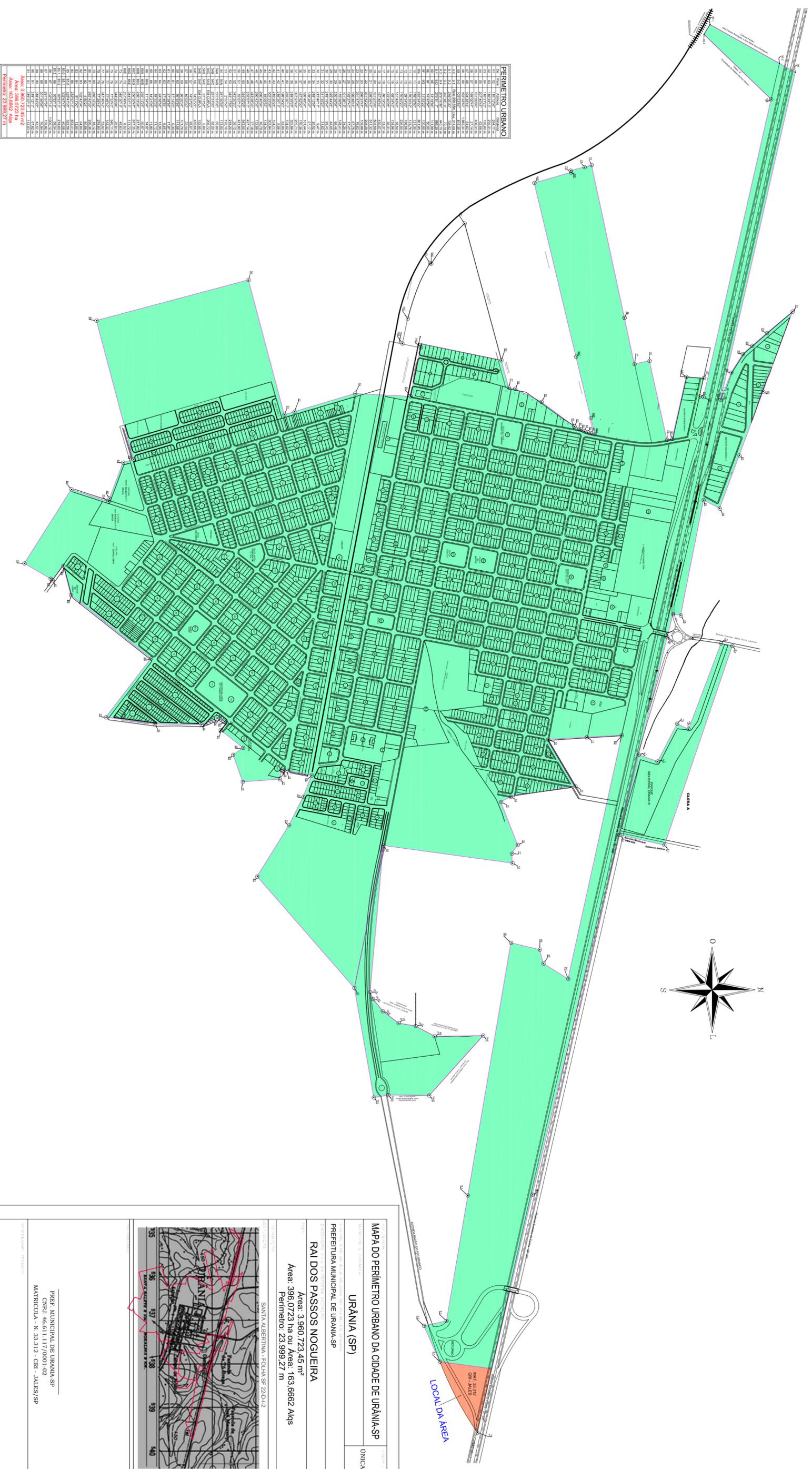
Distrito Industrial I, com os seguintes azimutes e distâncias:  $282^{\circ}43'39''$  e 220,36 m até o vértice **81**;  $4^{\circ}50'21''$  e 60,58 m até o vértice **82**; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da Rodovia SP-320, com o azimute de  $102^{\circ}43'34''$  e na distância de 64,60 m até o vértice **83**; deste segue cruzando a rodovia com azimute de  $9^{\circ}11'00''$  e na distância de 13,50 m até o vértice **84**; daí segue confrontando com a rodovia com o azimute  $282^{\circ}37'14''$  na distância de 872,41 m até o vértice **85**; deste segue confrontando com DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) com azimute  $302^{\circ}47'47''$  na distância de 40,08 m até o vértice **85.1**; deste segue confrontando com Chácara Paraíso com azimute  $30^{\circ}53'15''$  na distância de 274,60 m até o vértice **85.2**; deste segue cruzando a rodovia com azimute de  $30^{\circ}53'15''$  na distância de 58,34 m até o vértice **86**; localizado na divisa de terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; daí segue confrontando com essa confrontação no azimute de  $45^{\circ}31'33''$  na distância de 260,76 m até o vértice **87**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Urânia a Santa Fé do Sul no azimute de  $118^{\circ}41'25''$  na distância de 90,00 m até o vértice **88**; deste segue confrontando Manoel Modesto da Silva e outros no azimute de  $230^{\circ}04'02''$  na distância de 244,80 metros até o vértice **89**; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, com o azimute  $102^{\circ}37'14''$  na distância de 1.082,45 m até o vértice **90**; situado na margem da estrada municipal, deste segue pela margem da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias:  $291^{\circ}07'51''$  e 100,92 m até o vértice **91**;  $301^{\circ}48'08''$  e 75,94 m até o vértice **92**;  $318^{\circ}43'27''$  e 42,57 m até o vértice **93**;  $319^{\circ}12'13''$  e 67,82 m até o vértice **94**;  $319^{\circ}33'14''$  e 112,93 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ass. Resp. Técnico:

Nome: **RAIDOS PASSOS NOGUEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA-SP 5069166555



**PERIMETRO URBANO**

01	101.0000	200.00
02	101.0000	200.00
03	101.0000	200.00
04	101.0000	200.00
05	101.0000	200.00
06	101.0000	200.00
07	101.0000	200.00
08	101.0000	200.00
09	101.0000	200.00
10	101.0000	200.00
11	101.0000	200.00
12	101.0000	200.00
13	101.0000	200.00
14	101.0000	200.00
15	101.0000	200.00
16	101.0000	200.00
17	101.0000	200.00
18	101.0000	200.00
19	101.0000	200.00
20	101.0000	200.00
21	101.0000	200.00
22	101.0000	200.00
23	101.0000	200.00
24	101.0000	200.00
25	101.0000	200.00
26	101.0000	200.00
27	101.0000	200.00
28	101.0000	200.00
29	101.0000	200.00
30	101.0000	200.00
31	101.0000	200.00
32	101.0000	200.00
33	101.0000	200.00
34	101.0000	200.00
35	101.0000	200.00
36	101.0000	200.00
37	101.0000	200.00
38	101.0000	200.00
39	101.0000	200.00
40	101.0000	200.00
41	101.0000	200.00
42	101.0000	200.00
43	101.0000	200.00
44	101.0000	200.00
45	101.0000	200.00
46	101.0000	200.00
47	101.0000	200.00
48	101.0000	200.00
49	101.0000	200.00
50	101.0000	200.00
51	101.0000	200.00
52	101.0000	200.00
53	101.0000	200.00
54	101.0000	200.00
55	101.0000	200.00
56	101.0000	200.00
57	101.0000	200.00
58	101.0000	200.00
59	101.0000	200.00
60	101.0000	200.00
61	101.0000	200.00
62	101.0000	200.00
63	101.0000	200.00
64	101.0000	200.00
65	101.0000	200.00
66	101.0000	200.00
67	101.0000	200.00
68	101.0000	200.00
69	101.0000	200.00
70	101.0000	200.00
71	101.0000	200.00
72	101.0000	200.00
73	101.0000	200.00
74	101.0000	200.00
75	101.0000	200.00
76	101.0000	200.00
77	101.0000	200.00
78	101.0000	200.00
79	101.0000	200.00
80	101.0000	200.00
81	101.0000	200.00
82	101.0000	200.00
83	101.0000	200.00
84	101.0000	200.00
85	101.0000	200.00
86	101.0000	200.00
87	101.0000	200.00
88	101.0000	200.00
89	101.0000	200.00
90	101.0000	200.00
91	101.0000	200.00
92	101.0000	200.00
93	101.0000	200.00
94	101.0000	200.00
95	101.0000	200.00
96	101.0000	200.00
97	101.0000	200.00
98	101.0000	200.00
99	101.0000	200.00
100	101.0000	200.00

Área: 3.960,723.45 m<sup>2</sup>  
 Área: 396,0723 ha  
 Perímetro: 23.999,27 m

**MAPA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA-SP**

URÂNIA (SP)  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA-SP

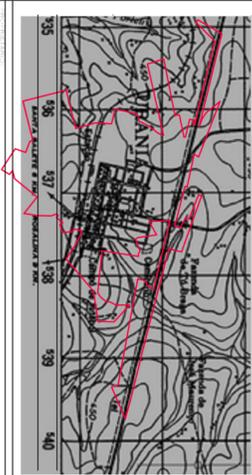
**RAI DOS PASSOS NOGUEIRA**  
 Área: 3.960,723,45 m<sup>2</sup>  
 Área: 396,0723 ha ou Área: 163,6662 Alqs  
 Perímetro: 23.999,27 m

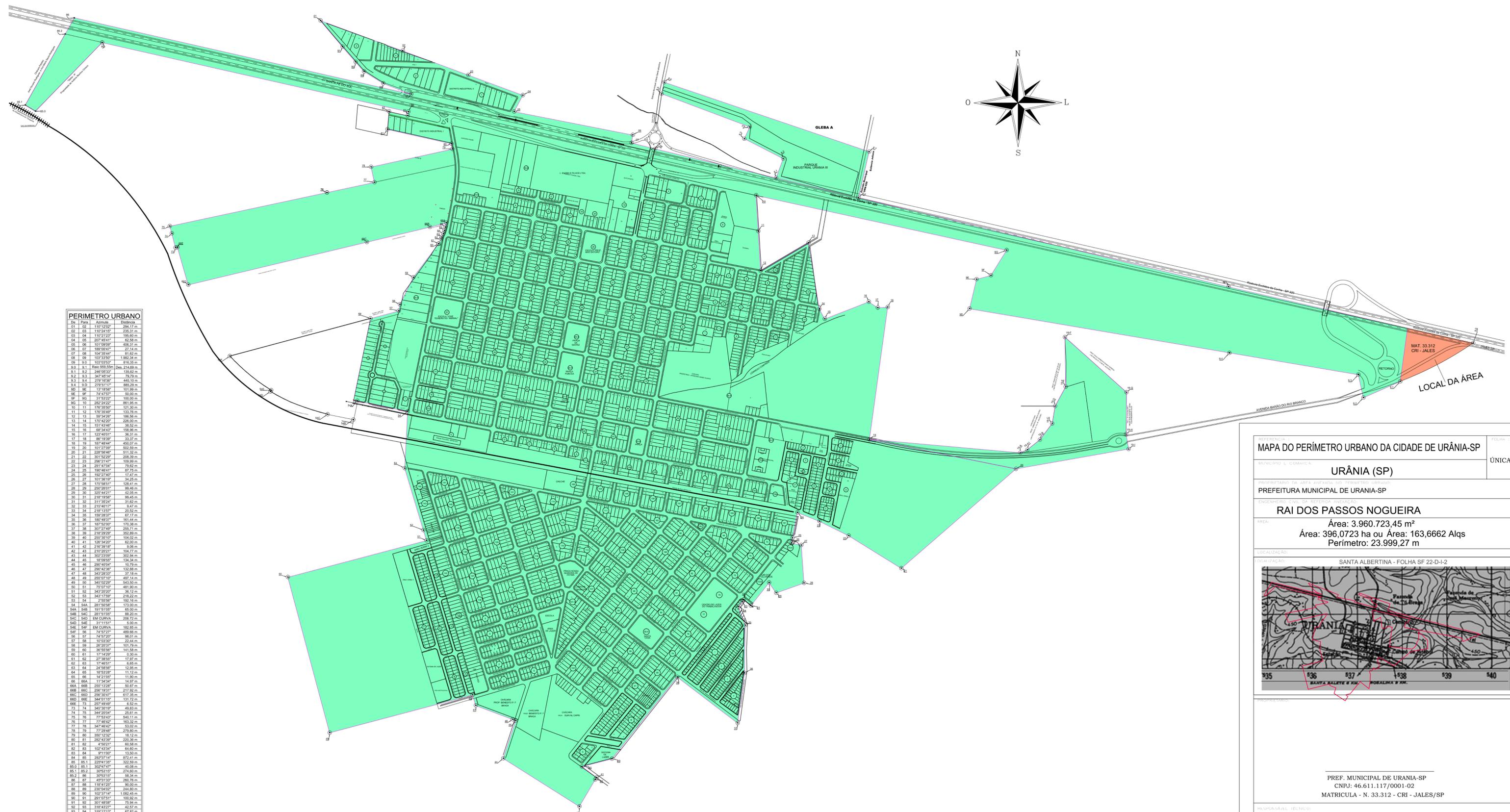
SANTA ALBERTINA - FOLHA SF 22-D-12

PROF. MUNICIPAL DE URÂNIA-SP  
 CNPJ: 46.611.117/0001-02  
 MATRÍCULA - N. 33.312 - CRI - JALÉS/SP

RAI DOS PASSOS NOGUEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5069166555

48 R. / 2024





**PERIMETRO URBANO**

Ord.	Admin.	Distância
01	001	150°12'50"
02	003	110°24'15"
03	004	110°22'22"
04	006	207°49'41"
05	008	101°00'00"
06	007	189°09'43"
07	008	104°38'48"
08	008	103°33'50"
09	010	103°03'50"
09.1	9.1	88m 369.50m
09.2	9.2	245°03'31"
09.3	9.3	347°48'14"
09.4	9.4	278°16'30"
09.5	9.5	17°18'54"
09.6	9.6	74°47'33"
09.7	9.7	31°52'22"
09.8	9.8	282°24'22"
09.9	9.9	176°35'50"
09.10	9.10	176°30'48"
09.11	9.11	90°24'26"
09.12	9.12	107°42'22"
09.13	9.13	151°43'48"
09.14	9.14	68°34'42"
09.15	9.15	123°40'01"
09.16	9.16	86°18'28"
09.17	9.17	187°48'44"
09.18	9.18	101°27'09"
09.19	9.19	238°36'46"
09.20	9.20	301°52'20"
09.21	9.21	286°17'42"
09.22	9.22	281°47'04"
09.23	9.23	102°48'14"
09.24	9.24	102°27'42"
09.25	9.25	101°38'19"
09.26	9.26	172°58'15"
09.27	9.27	250°29'01"
09.28	9.28	325°44'21"
09.29	9.29	218°18'58"
09.30	9.30	311°35'24"
09.31	9.31	215°40'11"
09.32	9.32	218°13'33"
09.33	9.33	189°28'33"
09.34	9.34	180°49'37"
09.35	9.35	187°52'08"
09.36	9.36	307°27'48"
09.37	9.37	218°29'29"
09.38	9.38	250°39'15"
09.39	9.39	126°34'20"
09.40	9.40	218°38'18"
09.41	9.41	210°20'21"
09.42	9.42	302°23'88"
09.43	9.43	18°59'50"
09.44	9.44	200°40'04"
09.45	9.45	200°42'26"
09.46	9.46	343°28'33"
09.47	9.47	290°07'48"
09.48	9.48	345°02'20"
09.49	9.49	73°01'18"
09.50	9.50	343°20'20"
09.51	9.51	343°17'59"
09.52	9.52	2°56'56"
09.53	9.53	281°51'08"
09.54	9.54	191°15'00"
09.54A	9.54A	281°51'08"
09.54B	9.54B	191°15'00"
09.54C	9.54C	311°11'11"
09.54D	9.54D	182°85'
09.54E	9.54E	74°12'22"
09.54F	9.54F	248°06'
09.55	9.55	74°12'20"
09.56	9.56	103°03'38"
09.57	9.57	26°20'37"
09.58	9.58	36°53'36"
09.59	9.59	17°14'59"
09.60	9.60	27°38'50"
09.61	9.61	17°48'13"
09.62	9.62	17°48'13"
09.63	9.63	24°58'58"
09.64	9.64	18°52'28"
09.65	9.65	14°21'00"
09.66	9.66	11°50'
09.66A	9.66A	11°54'34"
09.66B	9.66B	250°13'28"
09.66C	9.66C	286°18'31"
09.66D	9.66D	296°30'41"
09.66E	9.66E	344°01'10"
09.66F	9.66F	207°49'48"
09.67	9.67	345°30'18"
09.68	9.68	344°20'04"
09.69	9.69	77°52'42"
09.70	9.70	77°48'42"
09.71	9.71	347°48'42"
09.72	9.72	77°28'48"
09.73	9.73	280°12'28"
09.74	9.74	282°43'38"
09.75	9.75	4°50'21"
09.76	9.76	107°43'42"
09.77	9.77	9°11'00"
09.78	9.78	302°07'44"
09.79	9.79	222°41'38"
09.80	9.80	302°47'42"
09.81	9.81	307°01'11"
09.82	9.82	307°51'10"
09.83	9.83	49°03'10"
09.84	9.84	118°41'20"
09.85	9.85	230°54'08"
09.86	9.86	102°37'14"
09.87	9.87	201°07'21"
09.88	9.88	301°48'06"
09.89	9.89	318°43'27"
09.90	9.90	318°13'17"
09.91	9.91	319°38'14"

Área: 3.960.723,45 m<sup>2</sup>  
 Área: 396,0723 ha  
 Área: 163,6662 Alqs  
 Perímetro: 23.999,27 m

REFERENCIAL	FOLHA
MAPA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA-SP	ÚNICA
MUNICÍPIO: L. COMARCAL	URÂNIA (SP)
PROPRIETÁRIO DA ÁREA AFETADA NO PERÍMETRO URBANO	PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA-SP
ENGENHEIRO CIVIL - RAI DOS PASSOS NOGUEIRA	<b>RAI DOS PASSOS NOGUEIRA</b>
ÁREA:	Área: 3.960.723,45 m <sup>2</sup> Área: 396,0723 ha ou Área: 163,6662 Alqs Perímetro: 23.999,27 m
LOCALIZAÇÃO:	SANTA ALBERTINA - FOLHA SF 22-D-1-2
LOCALIZAÇÃO:	
PROPOSTA:	PREF. MUNICIPAL DE URÂNIA-SP CNRU: 46.611.117/0001-02 MATRÍCULA - N. 33.312 - CRI - JALES/SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<b>RAI DOS PASSOS NOGUEIRA</b> Assinado de forma digital por RAI DOS PASSOS NOGUEIRA-43642946 836 Dados: 2024.04.26 09:57:43 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<b>RAI DOS PASSOS NOGUEIRA</b> ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5069166555
ESCALA:	H=1:5.000
DATA:	ABRIL / 2024